

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**AVISO 01**

Considerando que o atestado de capacidade técnica deve comprovar a prestação do serviço por, pelo menos, 2 anos, solicitamos que se desconsidere o item 13.6.2.b do edital, destacado abaixo.

**"13.6.2. Para qualificação econômico-financeira:**

(...)

b) Tratando-se de empresa constituída no ano corrente, esta deverá apresentar o Balanço de Abertura (Balanço Inicial), na forma da lei."

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro